



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

**PORTARIA N.º 042/2020**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria  
Por Idade em favor da Servidora Sr<sup>a</sup>. Emilia Alves".*

*O Diretor Executivo do PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso; e Art. 12, inciso III, alínea "b", § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.*

Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Sr<sup>a</sup>. **EMILIA ALVES**, portadora do RG n.º. 864816 SSP/MT e do CPF n.º. 785.383.601-59, efetiva no cargo de Zeladora, Classe "A", Nível "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.968 dias trabalhados, ou seja, 27 anos, 03 meses e 23 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2020.08.00000002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 22/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 22 de Setembro de 2020.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*

HOMOLOGO: